



Caberá à Contratada o fornecimento, em meio digital, de todo o material didático necessário à realização dos treinamentos, assim como, a instalação dos sistemas com suas devidas bases de dados que serão utilizadas nos exercícios práticos realizados em sala.

A Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer instrutor que não atenda às expectativas de transferência do conteúdo. Nessa situação, a Contratada deverá substituí-lo, sem nenhum custo adicional e sem comprometer os resultados esperados.

Os treinamentos deverão ocorrer na cidade de Pacatuba em local disponibilizado pela Contratante, equipado com rede lógica e computadores.

7.6. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA, BEM COMO SERVIÇOS DE SUPORTE PÓS-IMPLANTAÇÃO

Caberá à CONTRATADA, pelo tempo em que os serviços estiverem sendo prestado, enviar à SEFIN, todas as revisões, atualizações, correções, lançamentos, versões, ajustes temporários de programação e aprimoramento (coletivamente as "atualizações") da solução, tão logo essas atualizações estejam aptas para serem disponibilizadas. Essas atualizações não poderão prejudicar o desempenho, funcionamento ou operação da solução.

Atualização tecnológica, corretiva e de ordem legal;

Fornecer canal de comunicação direto com os responsáveis pela solução dos problemas, em caso de indisponibilidade da solução ofertada pela CONTRATADA;

O número de chamadas para o suporte de atendimento deverá ser ilimitado, não havendo restrições de horas trabalhadas;

Serviço de atendimento de suporte pela Internet (e-mail ou formulário via WEB). Deverá ser informada a URL completa e a senha para autenticar, se for o caso, visando possibilitar que a SEFIN registre suas dúvidas formalmente e que possa acompanhar o andamento do status da resolução, visualizar as respostas e que possa ainda, fazer consultas a dúvidas e respostas anteriores.

7.7. DESCRIÇÃO DA DINÂMICA DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

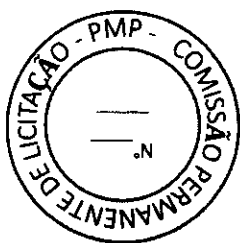
Durante a execução contratual ficam estabelecidos os seguintes meios para comunicação entre as partes no período de 5x7 (das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira):

Telefone: para comunicação de inoperância e abertura de chamados.

Mensagem eletrônica: para comunicações ágeis entre os envolvidos. Qualquer destas comunicações que tenham reflexo na execução dos serviços ou que representem condutas a serem adotadas pelas partes deverão ser impressos e anexados ao processo correspondente. Todas as mensagens trocadas entre os envolvidos devem ser copiadas para o gestor contratual e para os fiscais designados; e

Ofício: demais questionamentos, comunicações ou solicitações formais entre as partes envolvidas deverão ser encaminhadas através de ofício entre as organizações. O responsável pelo envio de comunicações formais para a contratada é o gestor do contrato.

7.8. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATACENTER





O sistema deverá ser hospedado em Datacenter, de propriedade da CONTRATADA ou contratado pela mesma, que ofereça infraestrutura adequada para comportar as instalações e as configurações necessárias para a operação desses SISTEMAS.

Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação dos SISTEMAS:

7.9 AMBIENTE OPERACIONAL NO DATACENTER.

A CONTRATADA deverá:

Manter os equipamentos em espaço físico reservado, seguro e adequado para sua operação;

Atualizar continuamente o software antivírus instalado nos servidores;

Providenciar o gerenciamento e a execução de rotinas diárias de *backup* dos dados armazenados nos servidores, utilizando recursos adequados de armazenamento que possibilitem um *restore* rápido, se necessário;

Efetuar, se solicitado pelo Município de Pacatuba, o *restore* do backup completo de um determinado dia dentro do agendamento de backup definido em contrato com o datacenter;

Providenciar, no caso de falha num dos servidores, o processo de *failback* para sua recuperação de forma a assegurar a sua operação no menor tempo possível;

Manter os equipamentos em ambiente com sistema de refrigeração de alto desempenho e contingência, e que também disponha de sistema automático, eficiente e eficaz, de detecção e combate a incêndio com a utilização de gás;

Manter os equipamentos em ambiente com sistema de alimentação de energia ininterrupta, através de equipamentos *no-break* e grupo gerador de energia elétrica, de propriedade do Data Center;

Manter absoluto sigilo sobre todos os dados armazenados nos servidores, sendo que qualquer entendimento técnico relacionado a eles só deverá ser estabelecido e tratado com pessoas credenciadas do Município de Pacatuba;

Efetuar monitoramento constante 24 x 7 x 365 (horas/dia X dias/semana X dias/ano) sobre o ambiente das instalações físicas onde os servidores estarão hospedados;

Efetuar monitoramento constante 24 x 7 x 365 (horas/dia X dias/semana X dias/ano) sobre os serviços que atendem a SOLUÇÃO, reativando os mesmos quando inoperantes com posterior comunicado ao Município de Pacatuba sobre o tempo e o motivo da inatividade;

Efetuar monitoramento constante 24 x 7 x 365 (horas/dia X dias/semana X dias/ano) sobre o SOLUÇÃO, reativando o mesmo quando inoperante com posterior comunicado à Prefeitura de Pacatuba sobre o tempo e o motivo da inatividade.

7.10. DOCUMENTAÇÃO QUE A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR À PREFEITURA DE PACATUBA

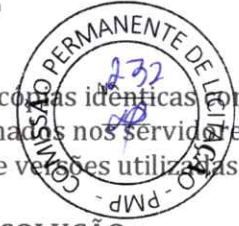
Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter a documentação do banco de dados atualizada, e deve ser feita no próprio banco de dados, podendo ser consultada pelos técnicos da Prefeitura de Pacatuba a qualquer momento, e em especial:

No final da importação dos dados atuais;

Para atualização periódica no sistema de Metadados da Prefeitura de Pacatuba;

No início da migração para um novo sistema;

No final do contrato.



No final do Contrato deverão ser entregues à Prefeitura de Pacatuba, duas cópias idênticas com o conteúdo integral da última posição de todos os dados até então armazenados nos servidores (Bancos de Dados) utilizados e todos os seus objetos, últimas ferramentas e versões utilizadas.

7.11. DISPONIBILIDADE MENSAL DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO

A disponibilidade mensal para operação dos SISTEMAS no Data Center deverá ser de 99% (noventa e nove por cento) do total de horas/mês, ou seja, qualquer indisponibilidade nos serviços não deverá ultrapassar o tempo total de 7 (sete) horas e 15 (quinze) minutos por mês, e não ultrapassar 60 (sessenta) minutos por dia;

A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura de Pacatuba, quando solicitado, relatórios que demonstre a porcentagem de disponibilidade para operação dos SISTEMAS no Datacenter; Disponibilizar acesso a ferramentas que possibilitem o monitoramento remoto das disponibilidades dos SERVIÇOS pela equipe técnica da Prefeitura de Pacatuba.

8. MÓDULOS QUE DEVERÃO COMPOR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL:

ÁREA DE ATUAÇÃO	MÓDULO
ATENDIMENTO	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE)
	PARAMETRIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS
	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO
	MÓDULO DE CONTROLE INTEGRADO DE PROCESSOS
	PORTAL TRIBUTÁRIO (WEBSITE DE SERVIÇOS)
	SERVIÇOS DE GOVERNO ELETRÔNICO COM ACESSO CONTROLADO POR SENHA

✓



	PROCESSAMENTO DE BAIXAS ELETRÔNICAS VIA PROCURADORA
ISS – NF-e	GERENCIAMENTO DO ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E)
	DESIF - DECLARAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	BAIXAS DO SIMPLES NACIONAL
	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ATRAVÉS DE “WEB SERVICE”
GERENCIAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
	SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA/FISCAL
	GESTÃO DE PROTESTOS INTEGRADO AO PADRÃO DO IEPTB
CADASTROS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO	GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL
	CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
	INTEGRAÇÃO COM A JUNTA COMERCIAL

9. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS

Requisitos associados às características de uso da interface com o usuário, para tanto o sistema deverá:



O sistema deve ser de fácil utilização e que ofereça interface gráfica amigável;
A interface com o usuário deve ser realizada por meio de um navegador (browser) tal como o Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Chrome, ou similares, todos em sua versão mais atual;
Exibir ao operador somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como permitir baixar os arquivos em formato PDF (download) para o equipamento utilizado, e deve permitir o envio para impressão;
Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico etc.;

Utilizar ano com quatro algarismos;
Utilizar a língua portuguesa (Brasil) para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções;
Exibir mensagens de advertência ou avisos de erro que indiquem ao usuário uma situação de risco ao executar procedimentos. Nesses casos o sistema deverá solicitar a confirmação ou, em determinados casos, impedir que o usuário execute uma operação inválida;
Ser parametrizável pelo usuário através de interface de fácil compreensão;
Em processos de longa duração, permitir que o usuário acompanhe o andamento da execução;
Permitir que o usuário desista, a qualquer momento, da operação corrente;
Consistir no formato dos campos de entrada de dados;
Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades do módulo Online dos contribuintes sem a necessidade de fazer múltiplos logins ou acessar vários módulos;
Permite acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelos sistemas propostos;
Os sistemas mantêm o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas possuem consultas individuais, mostrando os campos alterados;
Controle de acesso baseado em perfil de usuários. Este perfil será responsável por agregar um conjunto de funcionalidades para um determinado grupo de usuários que possibilite a manutenção do cadastro de usuários (inclusão, exclusão, consulta e alteração) assim como as restrições de acesso;
Possuir comunicação entre usuários do sistema e equipe de suporte técnico através de sistema de abertura de chamados, com alertas de respostas por e-mail sem a utilização de software de terceiros;
Possuir opção que demonstre o histórico de acesso ao sistema através do log, gravando todos os horários de acesso por usuário.

10. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DOS MÓDULOS QUE DEVERÃO COMPOR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL:

--	--



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

ÁREA DE ATUAÇÃO	MÓDULO
ATENDIMENTO	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE)
	PARAMETRIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS
	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA PIX DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO
	MÓDULO DE CONTROLE INTEGRADO DE PROCESSOS
	PORTAL TRIBUTÁRIO (WEBSITE DE SERVIÇOS)
	SERVIÇOS DE GOVERNO ELETRÔNICO COM ACESSO CONTROLADO POR SENHA
	PROCESSAMENTO DE BAIXAS ELETRÔNICAS VIA PIX/RAJADA

10.1. GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (BALCÃO PARA ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE)

Nesta área deve ser disponibilizada de forma prática e abrangente todas as rotinas de atendimento ao contribuinte a serem realizadas no balcão do Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal pelos servidores da SEFIN, possibilitando um atendimento rápido e personalizado e gerando informações para os demais módulos do Sistema. Para esta área o fornecedor deve demonstrar que sua aplicação realiza as seguintes tarefas:

Realiza a revisão de cálculo dos tributos, geração de novos boletos para pagamento;

Emite 2^{as}. vias de todos os documentos fiscais de interesses do contribuinte e deixa o registro que foi emitido esta 2^a via;

Realiza consulta de débitos por inscrição do contribuinte, do imóvel ou do cadastro econômico ou de todos consolidados, gerando extratos e outros documentos tais como boletos e certidões. Permitir que nesta mesma consulta seja alterado a data de vencimento, aplicado encargos e gerado boleto de pagamento;

Realiza o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão opcional de boleto de pagamento, permitindo consultar as notas emitidas,





editá-las, copiá-las para geração de novas notas, emitir boleto gerado referente a uma determinada nota;

Permitir que a partir da inscrição de um imóvel se acesse uma página onde possam ser realizadas todas as tarefas de atendimento ao contribuinte tais como: cálculo ou recálculo do IPTU, emissão de 2ª via do IPTU, alteração de dados do cadastro, verificação de créditos abertos, pagos, emissão de alvará de licença de obra e habite-se, emissão de ficha cadastral do imóvel, realização de desmembramento ou incorporação de lotes, geração de ITBI etc.

Demonstrar que os eventos realizados em relação a um imóvel pelo sistema ficam gravados e visíveis para o usuário.

Permitir que informada a coordenada geográfica de um imóvel o mesmo possa ser visualizado através do "Google Map" na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema.

Permitir que realizada uma consulta de imóveis por localização cartográfica, a quadra informada possa ser visualizada no "Google Map" sem necessidade de sair da interface do sistema.

Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento, sempre que estas não façam parte dos DAM de IPTU ou ISSQN;

Possibilitar o registro de parcelamento de débitos tributários, com emissão do termo de acordo de parcelamento e o Documento de Arrecadação com as parcelas. Demonstrar que o sistema guarda todas as informações relativas ao parcelamento e que o texto do contrato de parcelamento pode ser mudado a critério do usuário;

Emitir todas as certidões relativas a contribuintes, ou a atividades econômicas relativas a tributos e dívida ativa municipal;

Permitir a emissão de Alvarás;

Permitir a emissão de Cartão de Inscrição de Feirantes e Ambulantes, Motoristas e outros ocupantes de vias e logradouros públicos;

Realizar o Cadastro de Obras e o lançamento do Alvará de Licença de Obras, com todas as informações relativas à obra e seus responsáveis técnicos. Esta função deve ser integrada com o Cadastro Técnico permitindo receber as informações dos imóveis quando se tratar de obra relativa em prédios ou terrenos urbanos.

Permitir a consulta à situação do contribuinte em uma única página em que conste todas as informações relativas ao mesmo em relação a todos os tributos já gerados, imóveis e empresas de sua propriedade, pagamentos realizados, créditos abertos, notas fiscais avulsas emitidas, etc;

Permitir a inscrição de débitos da dívida ativa tributaria e não tributária decorrente de eventos não realizados no sistema;

Propiciar que ao atender um contribuinte atendido que esteja sob ação fiscal, o sistema informe esta circunstância ao usuário e bloqueie a realização de determinadas tarefas tais como emissão de documentos inclusive, certidões.

Permitir o gerenciamento de usuários e permissionários de áreas, logradouros e bens públicos, através de um módulo específico que integre todas as tarefas relativas a esses contribuintes.

10.2. PARAMETRIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS

O sistema deve agregar em uma área, módulo ou subsistema atividades próprias da gestão tributária. Preconizamos a necessidade de realizar as tarefas de gerenciamento abaixo relacionadas às quais devem existir nesta área do sistema e serem demonstradas:



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



O sistema deve permitir parametrização de tabelas de valores e a preparação do lançamento em massa de tributos (IPTU);

Permitir a geração em massa de boletos referente a lançamento de impostos e taxas;

Permitir a exportação de arquivos para gráficos e bancos

Permitir o processamento de arquivos de retornos de pagamentos gerados por instituições financeiras e agentes bancários;

Permitir o processamento de arquivos gerados pela Receita Federal relativos a pagamento de DAFs de empresas optantes pelo SUPERSIMPLES, possibilitando recepcionar estes pagamentos para controle do sistema;

O sistema deve emitir relatório que permita visualizar o lançamento do IPTU de cada imóvel com as informações relativas a cálculo demonstrando alíquotas, valores de m2 de terreno e edificação, área do lote e construída, valor venal do terreno e da edificação e valor final do tributo.

O sistema deve emitir relatório com a previsão do lançamento estratificado por faixa de valores;

O sistema emitir relatório com os maiores contribuintes, sendo que estes contribuintes serão definidos pelo usuário a partir de um valor por ele informado. Ex. relacione os contribuintes com valores acima de R\$ 5.000,00.

Em relação à arrecadação esta área, subsistema ou módulo deve emitir os seguintes relatórios:

1. Relação de valores pagos por período;
2. Relação de valores pagos por tributo e por período;
3. Relação de valores pagos por agente arrecadador;
4. Relação de Títulos baixados por tipo de baixa (pagos, isentos, imunes, cancelados)
5. Relatório contendo o resumo da arrecadação por período;
6. Relação de inadimplentes;
7. Relação de inadimplentes por tributo;

O sistema deve gerar gráfico demonstrando o seguinte:

1. Gráfico da arrecadação mensal demonstrando os valores arrecadados em cada mês;
2. Gráfico da arrecadação por tributo
3. Gráfico demonstrando mês a mês a arrecadação de uma empresa
4. Resumo da arrecadação por tributo dentro de um determinado período

10.3. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA PIX DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO

O SISTEMA deverá estar integrado a pelo menos uma API de um banco da rede bancário e permitindo a geração de QR COD PIX de arrecadação.

A empresa deve demonstrar que o sistema opera com essa API, utilizando os certificados de segurança, chaves de autenticação e outros meios de homologação exigidos pela instituição bancária para garantir o acesso seguro do sistema tributário ao ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção da instituição bancária.

Deve ser demonstrado também que o sistema, além da geração de boletos com QR COD PIX, opera as funções de consulta para verificação de pagamento e realização de baixas e permite a alteração do QR COD gerado no caso de atualização de data e de valor ou outro dado permitido pela instituição bancária.

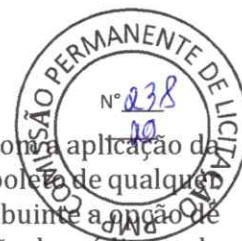
O Sistema deverá estar integrado a pelo menos uma subadquirente do mercado do Sistema de pagamento por cartão de crédito/débito devidamente habilitada e autorizada a operar no



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



mercado pelo Banco Central do Brasil. Deverá ser demonstrado a integração com a aplicação da subadquirente em um processo em que a impressão, pelo contribuinte, de um boleto de qualquer tributo no portal de serviços tributários do município possar dar a este contribuinte a opção de pagar por cartão de crédito e quando aceito remetê-lo para a aplicação do cartão de crédito onde a operação vai ser finalizada.

Declaração da instituição bancária através da qual a proponente mantém os serviços de geração do PIX para fins de arrecadação de tributos atestando que a proponente é autorizada a realizar a conexão do sistema com o sistema da instituição para geração de PIX e que a aplicação cumpre os requisitos de segurança exigidos pela instituição para as operações de geração, consulta e exclusão do PIX.

10.4. CONTROLE INTEGRADO DE PROCESSOS

Desenvolvido para ser operacionalizado em ambiente web tem como requisitos principais, Receber, Registrar, Expedir e Controlar toda a distribuição e tramitação dos processos informando sobre a sua localização, cumprimento dos prazos estabelecidos, fornecendo cópia dos documentos anexados e providenciando a conclusão e arquivamento dos processos, quando finalizados.

Deve funcionar de forma integrada com a Gestão de Finanças, suas possibilidades de uso devem se estendem ao acesso pelos usuários internos da Administração Municipal e proporcionar a oferta de serviços de governo eletrônico (e-gov) para a comunidade, tais como consulta de processos, solicitação de serviços integrando-se ao Serviço Especial de Requisição de Serviços. O módulo de controle de processos deve permitir a geração do protocolo quando da entrada de requerimentos de contribuintes e outros interessados a partir do qual os despachos serão realizados utilizando-se uma ferramenta da própria aplicação.

Suas principais funcionalidades:

Deve permitir que rotinas internas da administração tributária possam gerar protocolos e tramitar normalmente, registrando os despachos até o fechamento do processo.

Deve ser permitido o cadastro de assuntos relativos a processos bem como o dimensionamento do tempo que tipo de processo deve tramitar até seu fechamento.

Deve ser permitido o cadastramento das unidades administrativas onde os processos irão tramitar bem como seus respectivos responsáveis

Deve gerar etiqueta com os dados do processo para ser entregue ao interessado;

Deve gerar Capa de processo.

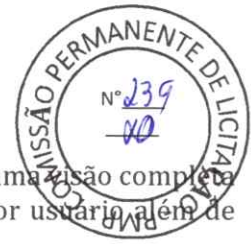
A tramitação e os despachos devem registrar hora, data, local e responsável pelo despacho.

Deve permitir a entrada de documentos digitais para serem anexados ao processo, os quais deverão acompanhá-lo durante a sua tramitação, sendo permitidas a visualização e impressão dos mesmos.

A aplicação deve permitir a criação de atos administrativos os quais devem tramitar como um processo.

A aplicação deve dispor de uma ferramenta de uso geral para todas as áreas da administração, com a qual servidores e gestores possam receber processos a si destinados e realizar despachos, encaminhar para outras unidades, consultar e visualizar as unidades pelas quais passaram e onde se encontra.

Deve permitir o cadastro de tipos de processos e os documentos obrigatoriamente anexados quando da sua entrada na administração.



O acesso a aplicação deve ser controlado por senhas

O sistema deve permitir a geração de relatório os quais permitam ao gestor uma visão completa do volume de processos tramitados, por tipo, por situação, por unidade, por usuário, além de estatísticas que lhe permita avaliar o fluxo de processos na administração.

10.5. PORTAL TRIBUTÁRIO (WEBSITE DE SERVIÇOS)

O fornecedor deve demonstrar que a aplicação disponibiliza serviços tributários para cidadão e empresas. A concepção desta página é que as consultas sejam realizadas no banco de dados de forma integrada. Deve ser mostrada uma página que contenha pelo menos os seguintes serviços: Permitir a emissão de 2ª. Vias de documentos de arrecadação municipal relativo ao IPTU, ISS, ITBI ou a qualquer outro tributo a critério da Prefeitura;

Permitir a emissão de boletos relativos a parcelamento de débitos;

Permitir o cadastramento de empresas e cadastramento de senha para acesso às áreas de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços;

O cadastramento a empresa na área de serviços deve ser recepcionada na área de atendimento ao contribuinte ou área de gerenciamento do ISS em tempo real;

Gerar Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa para imóveis, pessoas físicas e jurídicas;

Possibilitar a emissão e a consulta da autenticação de todas as Certidões geradas;

Gerar a Guia de ITBI a partir da consulta de código de validação desde que o tributo já tenha sido recolhido;

Possibilitar a emissão de Alvará Sanitário e de Localização e Funcionamento;

Permitir a validação de Notas Fiscais Avulsas, Notas Fiscais;

Permitir a consulta sobre a situação cadastral de uma empresa;

Permitir o acesso a manuais técnicos e legislação sobre o sistema e obrigações tributarias;

Permitir que profissionais autônomos possam emitir o boleto para pagamento do ISS anual;

Permitir a validação de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

10.6. SERVIÇOS DE GOVERNO ELETRÔNICO COM ACESSO CONTROLADO POR SENHA

O sistema deve permitir que o contribuinte possa se cadastrar de forma segura para acessar o sistema através de senha com as seguintes funcionalidades:

O cadastro possa ser feito de forma autônoma pelo interessado;

Que ao se cadastrar o mesmo receba uma senha de acesso pelo e-mail por ele informado;

Que no primeiro acesso realizado seja enviado um código através de SMS para o telefone informado no cadastro o qual deverá ser informado nesse primeiro acesso com o fim de validar a informação prestada;

A área acessada com senha deverá permitir pelo menos a realização das seguintes tarefas:

Obtenção de extrato de débitos do contribuinte, podendo este gerar boletos desses débitos de forma individualizada ou consolidada;

Geração de parcelamento de acordo com o regulamento estabelecido pelo Município;

Acesso a dados de imóveis e impressão da ficha individual com todas as informações cadastradas;

Obtenção de todos os documentos gerados no acesso livre: 2ª vias, certidões, guias de ITBI, Alvarás, etc.;



Acesso a consultas da Dívida Ativa e processos de cobrança administrativa ou judicial;
Acesso aos processos administrativos da auditoria fiscal inclusive a possibilidade de tomada de ciência de notificações realizadas no âmbito do processo;
Outros serviços que o Município desejar
A área acessada por senha deve permitir a realização do Serviço Especial de Requisição Eletrônica de Atendimento. Este serviço deverá realizar da seguinte forma:
Os serviços disponíveis para ser realizados eletronicamente devem ser cadastrados e estar disponíveis na área da requisição;
A aplicação deve permitir parametrizar o serviço, definindo a forma como será realizado, documentos a serem anexados, pré-requisitos e instruções a serem seguidas pelo cidadão;
No formulário da Requisição de serviço o cidadão poderá digitar livremente o texto do seu requerimento;
A aplicação deverá permitir anexar documentos digitalizados à requisição;
A aplicação deverá remeter automaticamente a requisição para o órgão e funcionário responsável por realizar o atendimento;
A aplicação deverá permitir imprimir o formulário de requisição onde constará o seu número;
A aplicação deverá permitir a transformação da requisição em processo administrativo a ser tramitado pelo sistema de protocolo, devolvendo ao cidadão o número do referido protocolo;
A aplicação deverá disponibilizar para o contribuinte: listas de requisições realizadas e consultas de requisições
Internamente, a aplicação deverá ter uma área destinada à administração das requisições o qual deverá ser utilizado por cada órgão responsável pelos atendimentos.

10.7. MÓDULO DE PROCESSAMENTO DE BAIXAS ELETRÔNICAS VIA PIX/RAJADA

O sistema deverá permitir o processamento e baixas eletrônicas sem a interveniência do usuário da seguinte forma:
Os arquivos de retorno dos diversos agentes arrecadadores deverão ser direcionados para uma área da aplicação e realizado a leitura e processamento dos mesmos através de rotina automatizada.
Para os convênios em que seja possível o sistema deverá ser capaz de realizar a leitura periódicas de arquivos de baixas de 30 em 30 minutos e processamento dos mesmos durante todo o horário de atividade inclusive no período da noite;
Para os convênios de PIX o sistema deverá fazer a conexão com o sistema bancário para processamento de baixa em tempo real.

11. ISS – NF-e

ÁREA DE ATUAÇÃO	MÓDULO
	GERENCIAMENTO DO ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E)





ISS - NF-e	DESIF - DECLARAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	ADMINISTRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ATRAVÉS DE "WEB SERVICE"

11. 1. GERENCIAMENTO DO ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E)

Este módulo deverá permitir que as empresas e os contribuintes do ISS, realizem on-line a geração e emissão da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e, NOTA FISCAL ELETRONICA AVULSA, a Declaração Mensal de Serviços - DMS, atendendo todas as regras da Legislação Tributária Municipal, apurando automaticamente o valor a ser recolhido à Prefeitura, bem como a realização de atividades em cumprimento a outras obrigações tributárias acessórias.

Também deverá permitir aos contribuintes não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários realizarem a sua Declaração Mensal de Serviços - DMS com a consequente emissão do documento de arrecadação padrão FEBRABAN. O Sistema deve:

Permitir o acesso das empresas, dos substitutos tributários e dos contadores, através senha previamente cadastrada e controlada pelo administrador do sistema;

Permitir que para o Contador o sistema possa relacionar as empresas para as quais este trabalha onde o mesmo possa realizar a escrituração fiscal dos seus clientes;

Permitir que o Contador acesse somente a empresa para a qual está cadastrado e autorizado;

Possibilitar o lançamento dos serviços realizados por empresas não emitentes de notas fiscais através de contas das receitas padronizadas por tipo de atividade e no caso dos bancos através das contas definidas no plano de contas oficial (COSIF) e suas respectivas subcontas;

No caso dos bancos, permitir que a declaração seja enviada através de arquivo digital o qual será processado pelo usuário através do sistema, eliminando a necessidade de lançar individualmente cada receita.

Permitir às empresas não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários possam realizar o lançamento ao longo do período de competência ficando o fechamento da declaração a critério do usuário;

Ser configurado para atender a vários tipos de declaração com tela de entrada de dados previamente definida para receber de forma personalizada as várias modalidades de empresas (bancos, construtoras, cartórios, escolas, etc);

Permitir a alteração de dados da declaração desde que a mesma não esteja fechada;

Não permitir a alteração de declaração caso a mesma já se encontre fechada;

Permitir o lançamento de Declaração de Retificação, para os casos de correção de declaração já fechada;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



Permitir o acompanhamento do faturamento da empresa pelo usuário, inclusive com emissão de relatórios;

Permitir a empresa verificar a sua situação Fiscal, com emissão de Certidão Negativa de Débitos;

Permitir que a empresa possa solicitar alteração ou recuperar sua senha de acesso;

Permitir que a empresa possa consultar a legislação tributária municipal inclusive o regulamento do ISS eletrônico;

Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica tenha seu histórico discriminado por itens com os respectivos valores unitários ou possa ter um histórico textual e que a utilização de um ou de outro tipo de histórico possa ser escolhido pelo usuário na hora de gerar a nota;

Permitir todas as situações relativas a tributação dentro e fora do município de contribuintes optantes ou não pelo supersimples, além de situações relativas a dedução de valores decorrentes de previsão legal.

Propiciar que um contribuinte substituto possa realizar a declaração das notas reunindo as notas emitidas por empresas através do sistema de modo a evitar que o mesmo tenha que redigitar informações que já consta da base de dados.

Propiciar os contribuintes substitutos possam emitir Comprovante de Retenção para seus prestadores de serviço;

Formar o livro de Registro e de Apuração de ISSQN com base nas declarações realizadas (livro eletrônico).

Permitir a exportação de Notas Fiscais Eletrônicas para que as empresas usuárias do sistema possam utilizá-las em suas aplicações próprias;

Permitir a impressão de formulários de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, com numeração controlada os quais poderão ser utilizados pelas empresas;

Permitir recepcionar arquivos de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS enviados pelas empresas e processados pelo sistema para serem convertidos em NOTAS FISCAIS ELETRONICAS.

Possuir recurso de recepção de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, através de webservices, permitindo a integração do sistema com as aplicações das empresas;

Possibilitar que a prefeitura possa cruzar informações dos documentos fiscais declarados pelos prestadores e tomadores de serviços assim como ter abertura para, no futuro, poder integrar informações cadastrais de contribuintes com outros cadastros de serviços públicos (água, luz etc.) em rotinas de apoio à inteligência fiscal.

Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas, EPP e empresas vinculadas ao Simples Nacional.

Permitir o a geração e lançamento do ISS de Profissionais Autônomos disponibilizando na página de serviços tributários link para o que mesmo possa emitir o carnê de pagamento ou boleto bancário;

Permitir a geração e lançamento do ISS das Sociedades de Profissionais, deixando acessível para a mesma a possibilidade de emitir o boleto de pagamento;

O sistema deve conter funcionalidades que realizem de forma integrada o gerenciamento de todas as atividades realizadas pelas empresas emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço, das empresas declarantes de receitas (bancos, cartórios, escolas, etc) e dos substitutos tributários, com o qual o administrador do sistema possa gerenciar a emissão, o faturamento e o fechamento da declarações, verificar o cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes, notificá-los online sobre mudança de legislação, novos procedimentos, pendências existentes, abertura de ação fiscal e outras informações de interesse da fazenda municipal (Serviços de Inteligência Fiscal).



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



O sistema deve permitir que seja realizado o encerramento em massa de declarações de forma automática (por agendamento) ou por ação de usuário.

O sistema deve permitir a realização das seguintes consultas em tabelas de dados ou relatórios:
Consulta empresas que não declararam na competência permitindo a notificação das mesmas através do portal da Nota Fiscal ou de e-mail.

Consulta empresas que realizaram declaração e não fizeram o fechamento, permitindo a notificação das mesmas através do portal da Nota Fiscal ou de e-mail.

Consulta empresas que realizaram declarações, fecharam e não quitaram

Relação de empresas com notas fiscais em aberto para substitutos tributários

Quadro geral de declarações geradas por empresas que utilizam nfs-e

Quadro geral de DMS geradas por declarantes ou substitutos tributários

Relação de declaração quitadas

Resumo geral das declarações

Relação de empresa tomadoras de serviço de fora do município

Declarações por data de encerramento

Relatório de declarações do prestador da competência

Relatório de empresas que declararam uma determinada competência

Relatório de empresas que não declararam

Relatório empresas que quitaram a declaração

Relatório de empresas que não quitaram a declaração

Relatório dos recolhimentos gerados por serviços prestados e tomados

Relatório empresas de tributação normal que não pagaram o iss próprio e/ou retido

Relatório de empresas do simples que não pagaram o iss próprio

Relatório empresas que estão escriturando sem movimento

11.2. DESIF - DECLARAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A Declaração de Serviços das Instituições Financeiras deverá ser operacionalizado em módulo próprio pelos bancos, instituições e assemelhados com as seguintes características:

Este módulo deve permitir que os bancos e as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, e que utilizem o Plano de Contas Cosif possam realizar a sua Declaração de acordo com a documentação constante do Modelo Conceitual definido pela ASBRASF no Manual da Declaração das Instituições Financeiras versão 3.1.

A Aplicativo deve permitir que a instituição financeira envie mensalmente a sua declaração e todos os demais documentos no manual: Plano de Contas, tabela de tarifas, Tabela de Identificação de outros produtos e serviços, Balancetes Mensais, Tabela de Serviços de Remuneração Variável, Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, Plano Geral de Contas Comentado.

Após o envio o sistema deve permitir a verificação pelo banco do recebimento pelo sistema dos arquivos enviados ou gerar protocolo de entrega.

O sistema deverá validar os arquivos recebidos e retornar para o usuário resultado da crítica realizada sobre os dados enviados, notificando o usuário de eventuais erros existentes nos arquivos, a forma de correção ou de reprocessamento.

Havendo recebido os arquivos sem erro o sistema deverá gerar o boleto referente ao valor do ISSQN Declarado, com o prazo regulamentar para pagamento e se o processamento for realizado



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



após o prazo regular, o boleto deverá ser gerado com os encargos moratórios definidos no regulamento.

Todos os da aplicação serviços devem ser executados totalmente em ambiente WEB, e serem integrados às demais áreas da aplicação.

A aplicação deve preservar a segurança das informações garantindo o acesso seguro dos servidores municipais e funcionários das instituições bancárias através de senha própria e intransferível.

O aplicativo abrangerá duas áreas específicas:

A primeira área é destinada aos bancos e instituições financeiras e será utilizado para o envio dos arquivos de dados das declarações e demais peças indicadas no Manual da Des-if. Nesta área deverá constar também as funcionalidades para que estas instituições possam fazer a declaração de serviços tomados quando a legislação as definir como substitutos tributários;

A segunda área destina-se aos servidores da Prefeitura (fiscais, auditores e outras autoridades tributárias) e deverá todas as funcionalidades necessárias à gestão das informações prestadas pelos bancos e instituições financeiras tais como: listas de arquivos enviados, acesso aos dados dos arquivos enviados, geração de relatórios, tabelas e gráficos além cruzamentos e dados visando estabelecer auditorias, gerar indicadores sonegação, elisão e outras irregularidades fiscais.

Também na área de gerenciamento deverá ser possível gerar notificações e envio e recebimento de mensagens visando estabelecer o relacionamento entre o fisco e as instituições financeiras no âmbito do gerenciamento das obrigações fiscais.

11.3. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Para cumprir o objetivo de recepcionar, tratar e processar os dados enviados pela Secretaria da Fazenda Nacional este módulo deve dispor de conteúdo operacional com as seguintes características:

11.3.1. RECEPÇÃO DE ARQUIVOS

Em interface própria os arquivos devem ser recebidos e gravados na base de dados do Município, permitindo-se que possa ser consultado por ordem cronológica de recepção e de processamento e que o status de processado possa ser também visualizado bem como o usuário que processou.

Deve ser recepcionados os seguintes arquivos:

DAF607

ARQUIVO DE PERÍODOS

ARQUIVO DE PER E PERMEI

ARQUIVO DE EVE E EVEMEI

PGDAS

PGDAS-D

DASSENDAS

DASCOBRANÇA

ARQUIVO DE PARCELAMENTO

ARQUIVO DE COMPENSAÇÃO

ARQUIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA



Em relação aos arquivos do PGDAS, PGDAS-D, DASSENDAS E DASCORANÇA o fornecedor tem que demonstrar que disponibiliza para o Município a base de dados nacional de seus arquivos relativo a pelo menos os últimos 5 (cinco) exercícios.

O sistema deverá ser capaz de gerar Arquivo de Indeferimento para ser enviado à Receita Federal para a baixa do Simples Nacional de empresas com pendências no Município e, também o arquivo de Mensagem em Lote, para notificação automática de empresas pela Receita Federal.

11.3.2. PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS REGISTROS ENVIADOS PELA RECEITA FEDERAL

O Aplicativo deve processar o ARQUIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA analisar as informações, realizar a inscrição dos créditos no Livro da Dívida Ativa do exercício gerando todas as informações relativas formalização da inscrição. Os encargos moratórios devem ser configurados para atendimento à legislação federal em relação a esses créditos.

11.3.3. ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL E À PREFEITURA:

O sistema deverá ser capaz de analisar e identificar inconsistências entre as informações prestadas à Receita Federal RFB e à Prefeitura nos seguintes aspectos:

- Falta de declaração de competências à RFB havendo emitido notas no sistema da prefeitura;
- Falta de pagamento de competências havendo declarado à RFB;
- Faturamento acima do limite e sublimite para enquadramento como empresa do Simples Nacional e nesse caso lançando o crédito da diferença em favor da Prefeitura;
- Divergência entre o valor faturado de notas e o valor declarado à RFB;

11.3.4. GERAÇÃO DE RESTRIÇÕES A PARTIR DA LEITURA E PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS

O sistema deverá ser capaz de, a partir da leitura e processamentos dos arquivos da Receita Federal, gerar restrições ou notificar as empresas das seguintes inconsistências:

- Empresa ultrapassou o sublimite;
- Recolhimento de competência com valor diferente do valor de notas emitidas na competência;
- Empresa desenquadrada do Simples Nacional;
- Empresa cadastrada na Prefeitura como do simples e não pertencente ao simples na RFB;
- Empresas inadimplentes na Receita Federal e sem parcelamento de débito ativo.

11.3.5. RELATÓRIOS E CONSULTAS

O Sistema deverá possibilitar a geração de relatórios analíticos e sintéticos com posições sobre os as diversas situações com os quais a prefeitura possa realizar o planejamento das auditorias, realizar campanhas de regularização e melhorar o perfil de arrecadação.

11.4. SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ATRAVÉS DE "WEB SERVICE":

A handwritten blue checkmark.



A empresa deve comprovar através de demonstração prática que o seu sistema permite integrar-se com os sistemas das empresas prestadoras ou tomadoras de serviço através da tecnologia de Web Services realizando os processos de geração, consulta, cancelamento e substituição de Notas Fiscais Eletrônicas com a utilização desta tecnologia.

O Sistema deve estar rigorosamente de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), atendendo ao "Protocolo de Cooperação ENAT Nº 01/2006/ III ENAT", que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

11.4.1. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO WEB SERVICES

O SISTEMA deverá ter ferramentas que permita gerenciar o fluxo de dados utilizando a tecnologias de webservice para a troca de informações entre este e o sistema e outros sistemas a exemplo da Nota Fiscal Eletrônicas cujo webservice deve permitir que as empresas possam enviar pacotes de RPS (Recibo Provisório de Serviço) para serem convertidos em notas em tempo real.

Deverá ser demonstrado que a aplicação possui API para as seguintes finalidades:

API de integração com sistemas que requisitam consulta de dados de contribuintes

API de integração com sistemas de Cadastro Técnico

API de integração com Aplicativos que imprimem boletos de IPTU

API de integração com Sistemas que gera abertura de empresa no município e libera

API que gera integração com Sistema Contábil para disponibilidade de mapa de diário de arrecadação

Também deve ser demonstrado a integração com via webservice para as seguintes instituições:

Integração com o sistema de Junta Comercial do Estado do Ceará

Integração com o sistema do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil

Integração com o sistema SISOBRA da Receita Federal;

12. GERENCIAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

ÁREA DE ATUAÇÃO	MÓDULO
GERENCIAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
	SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA/FISCAL
	GESTÃO DE PROTESTOS INTEGRADO AO PADRÃO DO IEPTB

12.1. ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA



O sistema deve permitir o controle e manutenção de todos os registros de dívida ativa do município, seja qual for o tributo ou receita. Permitir a inscrição automática dos tributos individuais de cada exercício. Possa trocar informações com a Procuradoria Jurídica controlando as dívidas que estão na prefeitura e em cobrança.

O sistema deverá efetuar inscrição dos débitos vencidos em Dívida Ativa.

O sistema deverá ter aplicativo para parametrização dos cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo:

Exercício

Índice de atualização

Taxa de juros

Percentuais de multa

O sistema deverá demonstrar a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa.

O sistema deverá permitir formas de pesquisa no banco de dados para consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário.

Deverá ter aplicativo para cancelar a dívida do contribuinte com o município.

Deverá ter aplicativo para Isenção de Débito do Município.

Deverá ter aplicativo para consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço a ser cobrado, visualização de débitos.

Deverá fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.

O sistema deverá ter aplicativo para gerar petição para abertura do processo de execução.

O sistema deverá permitir a criação de uma listagem de contribuintes a serem executados.

Deverá emitir carta de cobrança com especificação da dívida para o contribuinte em débito.

Deverá emitir relatório de Débitos Anistiados.

Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa

Deverá emitir relatório de Débitos por Valor. Este aplicativo deverá emitir relatório com débitos em relação à Mobiliário e Imobiliário.

Deverá emitir relatório de Parcelamento

Deverá emitir relatório de processos selecionados para de Execução Fiscal

Deverá emitir relatório de Petições para Execução Fiscal

Deverá emitir Relatório de Notificação de Débitos.

Deverá emitir a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa.

Aplicativo para emissão de carta cobrança amigável contendo descritivo da composição da dívida, boleto bancário no valor agregado da dívida, incluindo multa e juros para pagamento.

Maiores créditos em Dívida Ativa

Maiores devedores inscritos em Dívida Ativa

Relação de inadimplentes

Dívida por Tipo de Tributo

Relação da dívida por classificação

Relação de petições enviadas à procuradoria

Relação de débitos por valor

Relação de execuções

Relação de lançamento não executados



Relação de notificações realizadas
Dívida inscrita por tributo
Dívida cancelada
Relação da dívida paga
Extrato da Dívida Ativa por localização cartográfica (referente a IPTU)

12.1.1. O SISTEMA DEVERÁ GERAR ESTATÍSTICAS RELATIVAS A:

Dívida ativa consolidada por faixa de valores
Dívida consolidada por exercício
Estatísticas dos parcelamentos
Relação de inscrições inativas devedoras

12.2. SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA/FISCAL

A solução apresentada deve conter uma área específica para ser utilizada pela Procuradoria Fiscal do Município. Nesta área deverão ser disponibilizadas as seguintes funcionalidades:
Possibilitar a geração de processos administrativos de cobrança da Dívida Ativa a partir das Certidões de Inscrição geradas na área de administração da dívida ativa;
Permitir que o processo possa tramitar através do protocolo pelas várias instâncias da administração tributária, registrando os despachos em cada unidade por onde passar;
Permitir a geração da Petição Inicial para processos a serem enviados para a justiça;
Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juizes para composição do documento peticional;
Permitir geração de Notificação para o contribuinte;
Permitir carta de cobrança para os contribuintes com texto formatado a critério do usuário.
O sistema deverá gerar pelo menos os seguintes relatórios:
Relatório de valores de sucumbência
Relação de processos despachados pela procuradoria
Relatório de pagamentos em processos de cobrança
Relação de processos consolidados
Estatísticas de processos demonstrando valores por tributo e por situação (ajuizados, cancelados, etc.)

12.3. GESTÃO DE PROTESTOS INTEGRADO AO PADRÃO DO IEPTB

Este módulo deve permitir a integração do Sistema com os cartórios de protesto de títulos para geração de protesto eletrônico conforme especificações do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB.

A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEB SERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.

O Sistema deverá permitir os seguintes controles:

Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança;





- Permitir a seleção dos títulos (CDAs) a serem protestadas definindo a definir da limite para a remessa através do webservice;
- Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem a necessidade de intervenção dos usuários;
- Receber as notificações enviadas pelos cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros;
- Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças os mesmos sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários;
- Permitir a geração de relatórios e demonstrativos para o controle interno.

13. CADASTROS MUNICIPAIS FISCALIZAÇÃO E URBANISMO

ÁREA DE ATUAÇÃO	MÓDULO
CADASTROS MUNICIPAIS FISCALIZAÇÃO E URBANISMO	1. GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
	2. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL
	3. CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
	4. INTEGRAÇÃO COM A JUNTA COMERCIAL

13.1. GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Deverá conter informações de todo o cadastro imobiliário e mobiliário do município e das rotinas de cálculos do IPTU com emissão de carnês. Este módulo deve permitir que a prefeitura crie as tabelas de características dos imóveis, de acordo com a realidade do município. O programa de cálculo do IPTU seja confeccionado com as especificidades da prefeitura atendendo o Código Tributário Municipal.

O sistema deverá permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário permitindo adicionar atributos relativos às informações do terreno e da edificação de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação.

O sistema deverá permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários.

O sistema deverá permitir cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, seus documentos, e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos de responsabilidade.

O sistema deverá permitir registrar o código, nome os logradouros bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial.





O sistema deverá permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento das faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas a infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a elaboração da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental.

O sistema deverá permitir a geração de planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra, guardando a memória das plantas por exercício.

O sistema deverá permitir o reajuste a planta de valores de forma flexibilizada (crescente, decrescente, por quadra, por logradouro, por região, etc).

O sistema deverá permitir o cadastro detalhado dos loteamentos, com informações sobre sua infraestrutura, quadras e lotes e dados do seu licenciamento, cartório onde foi registrado e responsável técnico.

O sistema deverá permitir a emissão da ficha completa dos loteamentos com os itens de infraestrutura além das quadras e lotes e dados do licenciamento.

O sistema deverá possuir relatórios que contenham as seguintes informações:

1. Segmentos/Face de Logradouros
2. Logradouros por Bairros
3. Relação de Logradouros por Código e Nome
4. Relação de Logradouros/Segmentos
5. Inscrições por Logradouro
6. Planta Genérica de valores por Face de Quadra
7. Planta genérica de valores por bairro
8. Relação de Loteamentos
9. Preço por m² do Terreno
10. Imóveis por Categoria onde se possa verificar, por exemplo, quais imóveis não tem instalação sanitária, ou quais imóveis tem estrutura de taipa.
11. Relação de Faces da Quadra
12. Benfeitorias por Face de quadra

Obs: Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não será aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.

O sistema deverá permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções.

O sistema deverá permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do município, através do planejamento correto do uso e ocupação do solo.

O sistema deverá permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária.

O sistema deverá permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos.

O sistema deverá permitir a incorporação de um terreno ou sublote a uma unidade imobiliária.

O sistema deverá permitir emissão de Certidões Negativas, Positivas e Positiva com efeito Negativo de Débito em relação a um imóvel.

O sistema deverá permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento.

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios de lançamento:

1. Relação de Parâmetros de Lançamento
2. Estatística de Arrecadação de IPTU





3. Emissão de Carnê de IPTU
4. Relação de Imóveis por valor venal
5. Relação dos Maiores contribuintes do IPTU
6. Relatório demonstrando quanto imóveis existe em cada bairro
7. Relatório demonstrando quantidade de imóveis por e por tipo

O sistema deverá permitir registrar mais de um endereço de correspondência para uma pessoa.

O sistema deverá permitir cadastrar zoneamento da cidade.

O sistema deverá possuir relatório de zoneamentos da cidade.

O sistema deverá permitir cadastrar condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios.

O sistema deverá permitir atribuir o preço por m² de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro.

O sistema deverá permitir configurar todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) de vários tipos de tributos e exercícios, tais como: ISS, IPTU etc.

O sistema deverá emitir relatórios com as seguintes informações:

1. Ficha do Cadastro Econômico
2. Inscrições não Encerradas sem Lançamento
3. Relação do Cadastro Econômico por Atividade
4. Arrecadação de ISS por Serviço
5. Relação de empresas que estejam sob ação fiscal
6. Relação de Atividades Econômicas por Bairro

Obs. Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não sendo aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.

O sistema deverá cadastrar e lançar tributos mobiliários para feirantes e ocupantes de vias, logradouros e equipamentos públicos.

O sistema deverá permitir cadastrar os feirantes e as feiras que está autorizado a participar.

13.1.1 FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (GIS)

O sistema deverá permitir a integração entre as informações tributárias e a cartografia municipal por meio de ferramenta de manipulação de informações geográficas (GIS).

A integração deverá ser realizada por meio de chaves de identificação inequívocas.

A ferramenta deverá permitir a inclusão, exclusão, edição, individual ou em massa, dos dados geográficos.

A ferramenta deverá funcionar com arquivos em ambiente local e virtual (arquivos em nuvem).

A ferramenta de manipulação dos dados poderá ser de código aberto ou licenciado, de funcionamento gratuito ou licença vitalícia permanente, adquirida pela contratada, que não gere ônus a qualquer tempo para o município.

Ferramentas de desenvolvimento próprio deverão utilizar arquivos de formato comercial, ou facilmente conversíveis para tal.

A ferramenta deverá apresentar bom desempenho na manipulação dos diversos arquivos simultaneamente

A ferramenta deverá ser compatível com a extensão dos arquivos da cartografia municipal, e atender aos seguintes formatos:



1. Suporte aos padrões OGC (WMS, WFS,WMC, WCS)
2. Suporte a dados matriciais e vetoriais como:
 - I. TIFF
 - II. GeoTiff
 - III. ECW
 - IV. Shapefile
 - V. PostGIS
 - VI. Geopackage

Eventual alteração, conversão ou edição de arquivos para pleno funcionamento da ferramenta são de responsabilidade da empresa contratada.

A integração entre as informações do sistema tributário e a ferramenta de informações geográficas deverá permitir a criação de mapas temáticos e análises espaciais do território municipal por meio de expressões lógicas.

A ferramenta deverá ser compatível com dados vetoriais, matriciais e imagens simultaneamente. A ferramenta deverá:

Possuir acesso controlado por usuários e senhas individuais.

Permitir a realização de medições de distâncias e áreas.

Possuir funções de zoom-in, zoom-out e exibição panorâmica.

Permitir a atualização digital das feições.

Permitir o uso simultâneo sem limitação de usuários.

A empresa contratada deverá realizar capacitação dos servidores autorizados pela gestão municipal.

13.2. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL

Quanto às atividades de fiscalização o sistema deve executar funções que realize as seguintes operações/tarefas:

Deve ser demonstrado que todas as funções são acessadas somente através de browsers de forma que os fiscais ou o pessoal de apoio à fiscalização possam realizar seus serviços conectados com a base de dados integrada do município realizando assim suas atividades fins;
A aplicação deve permitir cadastrar os fiscais com suas respectivas funções, matrículas e outros dados de identificação institucional;

A aplicação deve permitir o cadastramento das irregularidades previstas na legislação bem como as penalidades aplicáveis a cada uma de forma parametrizada, de modo a permitir que penalidades pecuniárias possam ser calculadas pelo sistema;

A aplicação deve permitir o cadastramento de uma lista de atividades que os fiscais deverão realizar durante a execução dos procedimentos fiscalizatórios;

A aplicação deve permitir o cadastramento de documentos requeridos no ato da fiscalização;

Possibilitar gerar a ordem de serviço de fiscalização ou outro documento de finalidade similar;

Executar a geração do termo de início de fiscalização com todos os elementos necessários à notificação do contribuinte sobre a abertura do processo fiscalizatório;

O aplicativo deve gerar o lavramento do Termo de Encerramento de Fiscalização;

O aplicativo deve permitir a geração do auto de infração ao fim da fiscalização;

O aplicativo deve possibilitar gerar intimação fiscal;

Possibilitar a abertura de processos para as ações fiscais nos termos da legislação municipal;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



Informar/notificar os contribuintes em fiscalização ou fiscalizados;
Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados relativamente a impostos, taxas e outras receitas gerenciadas pelo sistema;
Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço, valor do ISSQN pago para indicação dos contribuintes a serem fiscalizados;
Permitir o controle dos Livros fiscais ou dos registros de contribuintes por meio magnético;
Possibilitar a programação de ações fiscais gerando a agenda dos fiscais.

13.2.1 FISCALIZAÇÃO URBANA:

Em relação as atividades de Fiscalização Urbana o sistema deverá permitir a realização das seguintes ações:

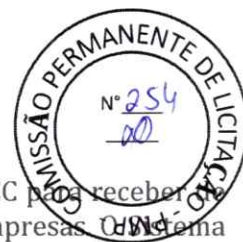
Cadastramento de fiscais
Cadastramento do zoneamento
Cadastramento do Sistema Viário
Notificação por irregularidade da legislação de posturas urbanas
Geração de Auto de Infração
Relatório de Andamento
Geração de Auto de Interdição
Geração de Auto de Embargo
Encerramento de Notificação
Cancelamento de Notificação
Devem ser gerados pelo menos os seguintes relatórios:
Relatório das notificações.
Relatório dos autos de infrações.
Relatório dos autos de interdições ou embargo.
Relatório das notificações encerradas.
Relatório das notificações canceladas.

13.3. SERVIÇOS DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

Módulo do Contencioso Administrativo Tributário deverá permitir os julgamentos dos processos de fiscalização realizando o recebimento dos recursos da defesa e elaborando as sentenças tanto de primeira quanto de segunda instância. Deve ser integrado ao Módulo de Fiscalização para controlar as eventuais modificações do crédito tributário decorrente de decisões proferidas pelas autoridades no âmbito da primeira e segunda instância. Nele deverá ser realizado desenvolvido as seguintes atividades:

Anexação de Defesa em relação a Auto de Infração
Anexação de Defesa em relação a Auto de Embarço
Anexação de Defesa de Notificação de Lançamento
Intimação de 1ª Instância
Sentença de 1ª Instância
Intimação de 2ª Instância
Sentença de 2ª Instância

13.4. INTEGRAÇÃO COM A JUNTA COMERCIAL



O sistema deverá integrar-se ao Sistema da Junta Comercial do Ceará – JUCEC para receber em forma automática os processos de abertura, alteração e cancelamento de empresas. O sistema deverá permitir pelos menos as seguintes atividades:

Integrar-se ao sistema da JUCEC através de Webservice;

Receber através do Webservice os dados das novas empresas e inserir esses dados como um novo cadastro na base de dados do Cadastro Econômico, tomando as informações das empresas, dos sócios, das atividades (CNAES) e outros que esteja definido no protocolo de comunicação do webservice;

Realizar a atualização de dados de empresas existentes quando se tratar de alteração contratual enviada pela JUCEC.

14. PROVA DE CONCEITO (TESTE DE CONFORMIDADE)

14.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA CONTRATADO: GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Será realizado a demonstração do Sistema de Gestão Tributária Municipal com o licitante vencedor afim de verificar se estão atendidos os requisitos técnicos necessários à sua implantação e sua efetiva utilização. Destina-se ao conhecimento pelo CONTRATANTE da real existência e conteúdo do produto/serviço a ser contratado, em função da máxima importância de seus resultados para a Administração Municipal como um todo.

A avaliação será feita por técnicos designados pela Secretaria Municipal Contratante, em ambiente específico, nas dependências da Prefeitura, ocorrendo conforme descrito abaixo:

1. Representantes da PROPONENTE com conhecimento técnico sobre as funcionalidades do Sistema farão a sua apresentação técnica.
2. Serão avaliados os requisitos declarados como atendidos no Anexo I do Termo de Referência, Itens 8 e 9 - CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DOS MÓDULOS QUE DEVERÃO COMPOR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.
3. Qualquer LICITANTE participante do processo licitatório poderá indicar 1 (um) representante para o acompanhamento desta etapa.
4. A Avaliação se processará de acordo com o Laudo Avaliativo, criado a partir das descrições das funcionalidades de cada módulo descritos no Item 9 deste edital e será processado por equipe técnica municipal formada por servidores do Setor de Tributação Municipal, especialmente designados.

15. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. NATUREZA JURÍDICA: PESSOA JURÍDICA.

15.2. ATUAÇÃO:

Empresa deverá ter atuação na prestação de serviços Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com o objeto licitado, ou seja, possuir CNAE compatível com o objeto. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento,



mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica.

16. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O objeto deste Pregão Eletrônico VALOR ESTIMADO: R\$ 269.083,33 (duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): SECRETARIA DE FINANÇAS:
06.01.04.122.0001.2005.0000: 33.90.40.00

17. DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados devem ser prestados nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

Os serviços devem ser prestados até 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. Podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇOS DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL REALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.	MÊS	01	R\$ 20.683,33	R\$ 20.683,33
2	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.	MÊS	12	R\$ 20.700,00	R\$ 248.400,00
VALOR ESTIMADO: R\$ 269.083,33 (duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)					

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

18. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme solicitações da SECRETARIA REQUISITANTE. O início da prestação dos serviços do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de serviço, mediante a requisição da unidade administrativa, devendo a prestação dos serviços ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.



O cronograma de prestação dos serviços será estabelecido pela SECRETARIA REQUISITANTE. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

A Contratada deverá manter, durante todo o período de execução do contrato, equipe de profissionais capacitados para a prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá ter no seu quadro permanente uma equipe técnica que auxilie e elaborar e executar o serviço, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A Gestão do contrato será da SECRETARIA REQUISITANTE. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

19. PAGAMENTO

O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pelo Município DE PACATUBA – CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a prestação dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

Ao Município DE PACATUBA – CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá duração de 12 meses, a contar do dia da assinatura do contrato, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A contratação dos serviços ora pretendidos, não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços para Município DE PACATUBA – CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;





GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



Cumprir fielmente o Contrato, e, que as contratações avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;

Executar os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços contratados;

Dimensionar os recursos humanos e materiais necessários para prestação dos serviços.

Cumprir a confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade da CONTRATANTE.

Entregar à CONTRATANTE, ao final de cada mês, relatório listando toda a documentação referente aos serviços realizados.

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Providenciar para que a prestação dos serviços seja realizada de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Município DE PACATUBA - CE, solicitar a substituição daqueles que sejam julgados inconvenientes;

Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a adequada prestação dos serviços;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato; Responder perante o Município DE PACATUBA - CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município DE PACATUBA - CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere ao Município DE PACATUBA - CE;

Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. Da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;



Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços por não adoção das providências saneadoras;
Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
O atraso da prestação dos serviços, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) serviços não prestados na data aprezada, incidindo igual multa no caso de prestação dos serviços divergentes das especificações;
No segundo atraso na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. ADJUDICAÇÃO

Adjudicação será MENOR PREÇO GLOBAL.

25. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

Os níveis mínimos de serviço serão analisados em 2 (dois) aspectos: prazo máximo de serviço e quantidade máxima de não-conformidade.

✓